



EDITAL Nº 02/2023 – PPGCSO/UFJF

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (DOUTORADO) – TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Sociais - Turma 2024.

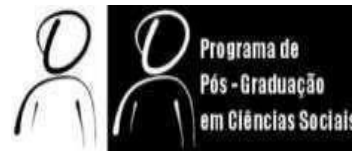
Serão oferecidas 12 (doze) vagas a serem ocupadas por ordem do mérito, não havendo vagas específicas por Linha de Pesquisa.

1. LINHAS DE PESQUISA E PRAZOS:

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais está organizado em três Linhas de Pesquisa– “Cultura, Democracia e Instituições”; “Políticas Públicas e Desigualdade Social”; e “Cultura, Produções Simbólicas e Processos Sociais” –, reunidas na Área de Concentração “Cultura, Poder e Instituições”.
- 1.2. O Curso de DOUTORADO deverá ser integralizado em quarenta e oito meses no máximo e vinte e quatro meses no mínimo, incluída a aprovação da Tese de Doutorado.

2. VAGAS:

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferecerá até 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado em 2024;
- 2.2. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único. Ao final do processo seletivo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo os sete primeiros colocados considerados aprovados. As cinco vagas remanescentes serão destinadas ao regime de cotas.
- 2.3. Do número total de vagas, 05 (cinco) serão destinadas a cotas que terão a seguinte composição:
 - I. Negros: 1 vaga
 - II. Povos e Comunidades Tradicionais: 1 vaga
 - III. PCD (Pessoas com deficiência): 1 vaga;
 - IV. Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis): 1 vaga;
 - V. Pessoas solicitantes de refúgio ou refugiadas: 1 vaga.
- 2.4. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível nos Anexos III, IV, V e VI deste edital;
- 2.5. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 2.6. Em caso de inexistência de candidatos(a) a vaga destinada a cota, esta será convertida, inicialmente, para as demais categorias de cotas, de acordo com a



- ordem de classificação dos candidatos. Apenas se não houver candidatos(as) aprovados em número suficiente para preenchimento do total de vagas reservadas para cotas, essas vagas serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação;
- 2.7. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 05 vagas;
 - 2.8. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a preencher todas as vagas;
 - 2.9. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados;
 - 2.10. Os candidatos aprovados e não classificados entre os 12 (doze) primeiros colocados, a critério do Colegiado do Programa de Ciências Sociais, poderão ser chamados para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. Para o curso de doutorado, as inscrições serão realizadas online, via Siga X, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcsou/>) no período de 28 de agosto de 2023 (0:00h) a 17 de setembro (23h59) de 2023. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.
- 3.2. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados, apresentando boas condições de visibilidade.
- 3.3. Os candidatos e candidatas estrangeiros/estrangeiras poderão fazer sua inscrição na seleção para o Doutorado apresentando, além da documentação solicitada, visto temporário ou permanente que os/as autorize a estudar no Brasil. O visto é obrigatório para a matrícula efetiva, em caso de aprovação no Doutorado. A ausência do visto, contudo, não é impedimento para a realização do processo seletivo.
- 3.4. A proficiência da candidata ou candidato estrangeira(o) em língua portuguesa será aferida através do projeto, obrigatoriamente escrito em língua portuguesa.
- 3.5. A proficiência da candidata ou candidato brasileiro em língua estrangeira será aferida por meio de prova, conforme o item 4.4.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês e francês para brasileiros(as)), mediante apresentação de certificado e/ou declaração conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo. Para tanto, deverão enviar para o e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com até o dia 19 de setembro de 2023: cópia do certificado (dentro os listados abaixo, emitidos em 2019 ou nos anos seguintes) e/ou atestado assinado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (realizado em 2019 ou nos anos seguintes) junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.
- 3.7. Serão aceitos os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

Idioma	Certificado	Conceito/Nota
Inglês	TOEIC	275 ou +
	TOEFL ITP	460 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	3,5 ou +
	Cambridge	PET pass ou +
Francês	DELTA	B1 ou B2
	DELTA Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Português	CELP-BRAS	Intermediário superior (2,75 ou +)

- 3.8. O resultado dos pedidos de dispensa de realização da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira e/ou em português será divulgado no dia 26 de setembro de 2023 no endereço do PPGCSO na internet.
- 3.9. Ao Curso de Doutorado poderão concorrer os detentores do título de Mestre em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. No caso dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), poderão concorrer aqueles (as) que concluíram mestrado em instituições reconhecidas pelo órgão regulador da educação superior em seus respectivos países. Será aceito, ainda, no ato da inscrição, para aqueles (as) candidatos (as) que ainda não possuem o título de mestrado, documento declaratório assinado da instituição na qual a candidata ou o candidato é mestrando/a, com data prevista para sua conclusão. No ato da matrícula, será exigida documentação comprobatória da conclusão do mestrado, sem a qual não será possível realizar a matrícula.
- 3.10. Documentos necessários para a inscrição das candidatas e dos candidatos:
- 3.10.1. Arquivo 1 (obrigatório): Cópia de documento de identidade válido (frente e verso);
 - 3.10.2. Arquivo 2 (obrigatório): Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - 3.10.3. Arquivo 3 (obrigatório): Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou de documento declaratório assinado da instituição na qual a candidata ou o candidato é mestrando/a, com data prevista para sua conclusão;
 - 3.10.4. Arquivo 4 (obrigatório): Projeto de pesquisa, conforme o item 4.1;
 - 3.10.5. Arquivo 5 (obrigatório): Currículo Lattes completo atualizado;
ATENÇÃO: No ato da inscrição o candidato **não deve** enviar todos os comprovantes das atividades listadas no currículo, os quais serão requeridos apenas àqueles que estiverem habilitados para a etapa 4.3 deste Edital, conforme item 4.3.1.
 - 3.10.6. Arquivo 6 (obrigatório para os candidatos cotistas): Para os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração, anexo neste edital, deve ser integralmente preenchido e assinado;



- 3.11. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados e apresentados em boas condições de visualização, salvos em formato PDF no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes e anexados no ato da inscrição na plataforma SIGA X;
- 3.12. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.13. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s, reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluir o(a)s da seleção caso a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- 3.14. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em caráter condicional.
- 3.15. É responsabilidade do(a) candidato(a) memorizar seu número de inscrição, gerado no momento de inscrição online, uma vez que este número lhe será solicitado como identificação durante o processo de seleção.
- 3.16. O resultado provisório da homologação de inscrições será divulgado no dia 22 de setembro de 2023. Eventuais recursos poderão ser realizados mediante o preenchimento do formulário de recursos disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias 25 e 26 de setembro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos que fizerem a solicitação.
- 3.17. O resultado definitivo da homologação das inscrições será divulgado no dia 28 de setembro de 2023 no endereço do PPGCSO na internet.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção do Doutorado é composta pelo(a)s professore(a)s Jorge Chaloub, Maria Lucia Bueno e Rogéria Dutra, na condição de membros titulares. Em caso de impedimento de algum dos membros titulares, em qualquer etapa do processo seletivo, o Colegiado do Programa deverá indicar um de seus professores para assumir seu lugar.

O processo de seleção para o Doutorado consistirá de 4 etapas: (1) Projeto de Pesquisa; (2) Entrevista; (3) Análise de currículo; (4) Habilitação em língua estrangeira. As etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório, a etapa 3 tem caráter classificatório e a etapa 4 é de caráter de habilitação. A nota final para fins de classificação dos/as aprovados/as terá a seguinte composição: Etapa 1, 60%; Etapa 2, 30%; Etapa 3, 10%. O resultado da etapa 4 não será computado na nota final.

4.1. Projeto de Pesquisa

4.1.1. O candidato ou a candidata deverá enviar no ato da inscrição, por via

eletrônica, arquivo em formato PDF contendo o PROJETO DE PESQUISA.

- a) O Projeto de Pesquisa deverá conter de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3cm), com os seguintes tópicos: a) título; b) resumo (até 1.000 caracteres); c) resumo traduzido para o inglês; d) resumo traduzido para o francês; e) introdução com delimitação do tema e do problema de pesquisa; f) fundamentação teórica e discussão da bibliografia de referências; g) objetivos; h) metodologia; e i) bibliografia.
- b) Na introdução, a candidata ou o candidato informará em qual das três linhas de pesquisa do PPGCSO pretende ingressar e indicará o nome de dois professores que poderiam assumir sua orientação.
- c) O projeto não deverá ser identificado pelo nome do candidato (a). O candidato ou candidata que assinar o Projeto de Pesquisa ou se identificar com o nome será desclassificado/a.

4.1.2. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes critérios: (1) adequação às linhas de pesquisa do PPGCSO; (2) relevância e clareza do problema a ser estudado; (3) consistência teórica e viabilidade de realização do projeto; (4) clareza e organização na exposição; (5) domínio do tema e da literatura relacionada ao problema de investigação, com cada item correspondendo a 20% da nota.

4.1.3. A relação provisória dos candidatos e candidatas aprovados/as na Etapa 1 (Projeto de Pesquisa) será divulgada no dia 11 de outubro de 2023, no endereço do Programa na internet, podendo o candidato ou candidata entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo email processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias 16 e 17 de outubro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos e candidatas que fizerem a solicitação.

4.1.4. O resultado definitivo da análise do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 19 de outubro de 2023 no endereço do PPGCSO na internet.

4.1.5. Serão eliminados os candidatos ou candidatas que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

4.2. Entrevista

4.2.1. As entrevistas (Etapa 2) serão realizadas pela Comissão de Seleção de 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2023, em ambiente virtual conforme item 4.2.2..A entrevista será avaliada considerando os seguintes aspectos:

- a. trajetória intelectual e experiência (30%);
- b. domínio do tema do projeto de pesquisa apresentado para este processo seletivo (50%); e

c. expectativas profissionais e acadêmicas (20%).

- 4.2.2. As entrevistas serão feitas por meio da plataforma Google Meet, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pelas condições de seu acesso a ela. O link para as entrevistas será de responsabilidade do PPGCSO e será enviado para os(as) candidatos(as) por e-mail com antecedência de até 1 hora do início da entrevista. Eventual não recebimento deverá ser comunicado até 1 hora antes da entrevista ao e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com. O(A) candidato(a) se responsabiliza integralmente pela pontualidade e pela qualidade de sua conexão com a internet, não podendo a Banca Examinadora ser responsabilizada por problemas que, porventura, venham a ocorrer. Eventual interrupção ao longo da entrevista em razão de falha na conexão à internet será tolerada, desde que o tempo de retorno não ultrapasse 10 (dez) minutos.
- 4.2.3. Para a realização da entrevista, as candidatas ou candidatos deverão apresentar documento de identidade com foto à Comissão de Seleção. O cronograma dos horários para a entrevista obedecerá à ordem alfabética do nome dos candidatos e candidatas aprovados na Etapa 1 (Projeto de Pesquisa). Esta lista será divulgada no endereço do PPGCSO na internet. Todas as entrevistas serão gravadas.
- 4.2.4. A relação provisória dos candidatos e candidatas aprovados/as na Etapa 2 (Entrevista) será divulgada no dia 06 de novembro de 2023, no endereço do Programa na internet, podendo o candidato ou candidata entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo email processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias 07 e 08 de novembro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos e candidatas que fizerem a solicitação.
- 4.2.5. O resultado definitivo da Entrevista (Etapa 2) será divulgado no dia 10 de novembro de 2023, no endereço do PPGCSO na internet e no quadro de avisos do PPGCSO.
- 4.2.6. Serão eliminados os candidatos ou candidatas que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.
- 4.3. Análise de Currículo: de caráter classificatório, realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios dispostos no ANEXO II deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.
- 4.3.1. Para efeito de pontuação nesta etapa, serão consideradas apenas as atividades realizadas pela candidata ou candidato nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e Ciência Política.
- 4.3.2. As candidatas e os candidatos aprovados/os na entrevista e habilitados/os para esta etapa deverão enviar para o email

pseletivodoutoradocso@gmail.com os documentos comprobatórios até o dia 16 de novembro de 2023.

- 4.3.3. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia 23 de novembro de 2023 no endereço do PPGCSO na internet. Os/as candidatos/as poderão entrar com recurso em relação ao resultado desta etapa mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet [internet \(<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>\)](https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/) e sua entrega pelo email processoseletivoppqcsoufjf@gmail.com nos dias 24 e 27 de novembro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos e candidatas que fizerem a solicitação.
- 4.3.4. O resultado definitivo da Análise de Currículo será divulgado no dia 29 de novembro de 2023 no endereço do PPGCSO na internet.

4.4. Prova habilitatória de língua estrangeira

- 4.4.1. A etapa da prova de língua estrangeira tem caráter habilitatório. O candidato ou candidata que não cumprir os requisitos mínimos para habilitação nesta etapa não poderá efetuar sua matrícula no PPGCSO.
- 4.4.2. A prova será realizada no dia 04 de dezembro às 14h nas dependências do ICH – UFJF.
- 4.4.3. A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua estrangeira (inglês e francês) e duas questões também redigidas em língua estrangeira (inglês e francês). As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua estrangeira a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua estrangeira.
- 4.4.4. Será permitida a utilização de dicionários impressos Inglês-Inglês ou Francês-Francês durante a prova. O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as).
- 4.4.5. A relação provisória dos candidatos e candidatas Habilitados/Habilitadas nesta Etapa será divulgada no dia 07 de dezembro de 2023, no endereço do Programa na internet, podendo o candidato ou candidata entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet ([https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios- 2/](https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/)) e sua entrega pelo email processoseletivoppqcsoufjf@gmail.com nos dias 08 e 11 de dezembro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos e candidatas que fizerem a solicitação.
- 4.4.6. O resultado definitivo da Prova habilitatória de língua estrangeira será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023 no endereço do PPGCSO



na internet.

5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. As candidatas e os candidatos aprovados serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dos pontos obtidos, conforme disposto no item 3 deste edital.
 - 5.1.1. Serão adotados como critério de desempate, pela ordem, a nota na Etapa 1, a nota na Etapa 2 e a nota na Etapa 3.
- 5.2. Serão selecionadas/os para ingresso as candidatas e os candidatos que, de acordo com a ordem de classificação, preenchem o número de vagas ofertadas pelo Curso, limitado à disponibilidade de orientação pelos/as docentes credenciados/as no Programa. O PPGCSO se reserva o Direito de não preencher todas as vagas.
- 5.3. O resultado provisório final do Processo de Seleção, incluindo obrigatoriamente as notas de todas as etapas atribuídas pela Comissão aos candidatos e candidatas aprovados/as e aos candidatos e candidatas reprovados/as será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023, através do site do PPGCSO na internet. Os candidatos poderão entrar com recurso em relação ao resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço eletrônico dos candidatos e candidatas que fizerem a solicitação.
- 5.4. O resultado definitivo final será divulgado no endereço na internet no site do PPGCSO no dia 19 de dezembro de 2023.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 6.2. Em nenhuma das etapas dos processos de seleção ao Doutorado serão fornecidos resultados por telefone.
- 6.3. Para a efetivação da matrícula das candidatas e dos candidatos selecionadas/os, estas e estes deverão apresentar todos os documentos exigidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos–CDARA/UFJF e demais instâncias da UFJF. Outras informações sobre a matrícula e os documentos necessários estarão disponíveis no endereço no site da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas (<http://www.ufjf.br/ppgich/>).
- 6.4. Os candidatos e candidatas selecionados/as serão convocados/as para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
- 6.5. Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.
- 6.6. Endereço para outras informações:



Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF
Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário – Martelos
36036-330–Juiz de Fora–MG - Telefone: (32)2102- 3113/ 2102-3180
URL: <http://www.ufjf.br/ppgcs> E-mail: ppgcs@ufjf.br
URL: <https://www2.ufjf.br/ppgich/>

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2023.

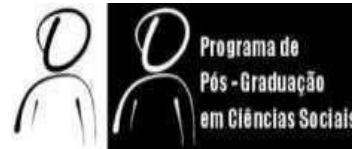
Prof. João Dulci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Instituto de
Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO –TURMA 2024

	DOUTORADO
Inscrições de candidatos(as) brasileiros (as) e estrangeiros(as)	28/08/2023 a 17/09/2023
Resultado provisório da homologação das Inscrições	22/09/2023
Entrega de comprovantes e certificados de proficiência em língua estrangeira para pedido de dispensa (se for o caso)	Até 19/09/2023
Prazo para recurso sobre indeferimento de inscrição	25/09/2023 e 26/09/2023
Resultado dos pedidos de dispensa de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e/ou em português	26/09/2023
Resultado definitivo da homologação das inscrições	28/09/2023
Resultado provisório da Etapa 1 (Projeto de Pesquisa)	11/10/2023
Prazo para recursos relativos à Etapa 1 (Projeto de Pesquisa)	16/10//2023 e 17/10/2023
Resultado definitivo da Etapa 1 (Projeto de Pesquisa)	19/10/2023
Etapa 2 (Entrevistas)	30/10/23, 31/10/23, 1/11/2023
Resultado provisório da Etapa 2 (Entrevistas)	06/11/2023
Prazo para recursos relativos à Etapas 2 (Entrevistas)	07/11/2023 e 08/11/2023
Resultado definitivo da Etapa 2 (Entrevistas)	10/11/2023
Prazo para envio dos documentos comprobatórios do currículo	16/11/2023
Etapa 3 (Análise de Currículo) – Resultado provisório	23/11/2023
Prazo para recursos relativos à Etapa 3 (Análise de Currículo)	24/11/2023 e 27/11/2023
Resultado definitivo da Etapa 3 (Análise de Currículo)	29/11/2023
Prova de Habilitação em Língua Estrangeira (Etapa 4)	04/12/2023
Resultado provisório da Etapa 4	07/12/2023
Prazo para recursos relativos à Etapa 4 (Habilitação em Língua Estrangeira)	08/12/2023 e 11/12/2023
Resultado definitivo da Etapa 4	13/12/2023
Resultado geral provisório	13/12/2022
Prazo para recurso relativo ao resultado final	14/12/2022 e 15/12/2022
Resultado final definitivo	19/12/2022

ANEXO II - BAREMA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1. I – ATIVIDADES	Pontuação Máxima 100 Pontos	Máximo por item	Pontuação obtida
1. Dar aulas no Ensino Médio/Superior Aulas teóricas ou práticas em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e de curso de pós-graduação lato sensu.	02 pontos por semestre	08	
2. Estágio Docência	02 pontos por semestre	02	
3. Bolsista de Iniciação Científica	05 pontos por ano	15	
4. Monitoria	05 pontos por ano	15	
5. Bolsista em Projetos de Extensão	03 pontos por ano	06	
6. Realização de estágio não obrigatório	03 pontos por ano	06	
7. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (A1 a B2 no Qualis Capes Sociologia, Antropologia ou Ciência Política).	15 pontos	Sem limite	
8. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (B3 a B5 no Qualis Capes Sociologia, Antropologia ou Ciência Política).	10 pontos	30	
9. Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado, não classificado ou classificado como C no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política CAPES.	5 pontos	15	
10. Pôster em Congresso da área.	04 pontos	08	
11. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e internacional	05 pontos	15	



12. Apresentação de trabalho em congresso internacional da área	05 pontos	15	
13. Apresentação de trabalho em congresso nacional da área	04 pontos	12	
14. Apresentação de trabalho em congresso regional da área	03 pontos	09	
15. Autoria/Organização de livro publicado por editora reconhecida na área de Ciências Sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
16. Autoria de capítulo de livro publicado por editora reconhecida em ciências sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
17. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e técnicas.	02 pontos	04	
18. Produção de vídeos e softwares. Projetos gráficos e fotográficos.	01 ponto	02	
19. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão e/ou de consultoria técnica.	03 pontos	03	
20. Atividades de assessoria, consultoria ou como parecerista	01 ponto	02	
21. Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos.	01 ponto	03	
22. Participação em curso de curta duração na área	01 ponto	03	
23. Título de Bacharel ou Licenciatura em Ciências Sociais	06 pontos	06	
24. Título de Bacharel ou Licenciatura em área diferente das Ciências Sociais	03 pontos	03	
25. Título de mestre (stricto sensu) em Ciências Sociais e/ou Antropologia e/ou Sociologia e/ou Ciência Política	12 pontos	12	
26. Título de mestre (stricto sensu) em outras áreas	10 pontos	10	
27. Especialização lato sensu em geral	05 pontos	10	
28. Atividades de assessoria, consultoria, editoria de revistas científicas	01 ponto	02	
TOTAL			



ANEXO III

Auto declaração para candidatos PPI (Pretos, Pardos, Indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, de _____, de 2023.

Justificativa da(o) candidata(o) para concorrer por reserva de vagas



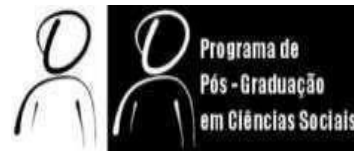
ANEXO IV

Auto declaração para pessoas com deficiência

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023.

Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades



ANEXO V

Auto declaração para pessoas trans

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Nome social: _____

Juiz de Fora, _____, de _____ de 2023.

Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas



ANEXO VI

Atestado de condição de solicitante de refúgio ou pessoa refugiada

Eu, _____ CPF, CNE, CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) nº _____, _____ ou Protocolo de solicitação de refúgio nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023.

Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas